



PG-007 – Programa de Assistência aos Animais



FUNDAÇÃO
renova

Definição do Programa – Etapa 3

Outubro de 2017

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2017

CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

Data	Id	Resumo da mudança
11/05/2017	00	Emissão inicial.
26/10/2017	01	Retirada do escopo do Projeto de Castração de Animais, conforme Ofício Nº 342/2017/GABIN-IBAMA

CONTEÚDO

1.	OBJETIVO.....	1
2.	METODOLOGIA UTILIZADA.....	1
3.	DECLARAÇÃO DO PROGRAMA.....	1
3.1.	Objetivos, premissas e restrições	1
3.2.	Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	2
3.3.	Escopo do programa	3
3.3.1.	Ações emergenciais	3
3.3.2.	Processo de assistência aos animais.....	3
4.	PLANEJAMENTO DO PROGRAMA	5
5.	PLANO DE RESULTADOS	5
6.	CRITÉRIOS PARA ENCERRAMENTO DO PROGRAMA.....	6
7.	ANEXOS	7
7.1.	Ficha dos Indicadores.....	7
7.2.	Documentos Complementares	9
7.2.1.	Termo de Compromisso Preliminar firmado entre Samarco e MPMG.....	9
7.2.2.	Processo de Assistência Médica Veterinária aos Animais	9
7.2.3.	Cláusulas 73 a 75 do TTAC	9

1. OBJETIVO

Este documento tem como finalidade formalizar as entregas da fase de definição do programa PG007 – Programa de assistência aos animais do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, de forma a explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados. Além disto, são descritos os indicadores de resultado e os critérios para encerramento do programa.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova.



Figura 1: Ciclo de vida dos programas

A etapa de identificação do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas (representadas para este fim pelo Comitê Interfederativo – CIF e câmaras técnicas - CT). A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução.

3. DECLARAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Objetivos, premissas e restrições

a) Objetivo

Assistência aos animais domésticos extraviados e desalojados pelo evento de rompimento da barragem de Fundão na região de Mariana e Barra Longa, na forma prevista nas cláusulas 73 à 75 do TTAC.

b) Requisitos, premissas e restrições

Requisito: atendimento à Lei Federal nº 9.605/98 sobre crimes ambientais, e a Lei Federal nº 5.517/68 sobre o exercício da medicina veterinária.

Premissa: será dada a destinação a todos os animais, seja por restituição aos tutores originais ou por adoção, dispensando a criação de um santuário para os animais.

Exclusão de escopo: não é parte deste programa os animais silvestres e a proteção a fauna aquática. Também, é exclusão de escopo deste programa, por um questão de afinidade, a suplementação alimentar dos animais de grande porte, que está sendo tratada no escopo do PG017 – Retomada das atividades agropecuárias.

3.2. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções

O programa tem escopo bem definido no TTAC e não houve necessidade de diagnóstico ou estudo complementar. Importante ressaltar que as principais ações foram realizadas no período que precedeu a assinatura do TTAC. Com o objetivo de construir respostas adequadas às necessidades deste programa, as ações foram realizadas segundo recomendações de *stakeholders* como organizações não governamentais de proteção animal e Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Buscou-se o conhecimento de profissionais especializados das empresas Brandt Meio Ambiente e CP+, responsáveis por conduzir desde as atividades de resgate, transferência e cuidados a alimentação e saúde dos animais resgatados.

a) Estratégia de engajamento dos *stakeholders*

Stakeholders	Estratégia e histórico de engajamento
Ministério Público de MG	Estratégia: <ul style="list-style-type: none">• Adotar as recomendações gerais do Ministério Público nos planos e projetos;• Manter os promotores informados sobre o andamento dos trabalhos. Histórico: Emissão do Termo de Compromisso Preliminar (TCP) assinado em 18/12/15. A Fundação Renova remete relatório mensal sobre as atividades do programa ao MPMG por meio do Grupo Especial de Defesa da Fauna (GEDEF).
Organizações não governamentais de proteção animal	Estratégia: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver soluções e plano de ação conjuntos;• Manter informado sobre o andamento dos trabalhos. Histórico: Colaboração na construção do Plano para a esterilização de animais; Manter atualizados bimestral do <i>website</i> da Fundação Renova com informações gerais do programa de assistência aos animais.
IBAMA	Estratégia <ul style="list-style-type: none">• Manter informado sobre o andamento dos trabalhos; Histórico: Remeter mensalmente ao órgão público dados conforme sua orientação.
Proprietários rurais e tutores atingidos	Estratégia: <ul style="list-style-type: none">• Manter plano de visitas semanais nos locais de assistência e guarda temporária dos animais;• Alinhamento com as ações do Programa. Histórico: Interface com o programa Diálogo Social e de Reconstrução de Vilas para aproximação com as famílias que possuem animais sob a guarda da Fundação com o objetivo de escuta e a busca de entendimento dos motivos pelos quais alguns tutores não costumam visitar seus animais, para construir em conjunto novas soluções.

b) Conceito da solução

Promover a saúde e bem estar dos animais atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, garantindo-lhes alimentação e manejo adequados, cuidados veterinários e vacinação de acordo com a legislação vigente.

Constitui ainda obrigação do programa, a destinação final dos animais, seja por restituição aos seus tutores, ou por adoção responsável. Neste último caso, os animais devem estar *microchipados*, com plano de vacinação em dia, desverminados e castrados. As adoções deve ser acompanhadas por visitas mensais durante 6 meses a fim de atestar a adaptação do animal ao seu novo tutor/lar.

3.3. Escopo do programa

Para alcançar os objetivos do programa e alcançar os resultados esperados, foram realizados e definido o seguinte processo.

Título
Ações emergenciais de resgate, guarda e destinação (Definidos no TCP)
Processo de Assistência aos Animais (Resgate, encaminhamento aos Centros de Acolhimento Temporário, alimentação, assistência médica veterinária e processos de adoção)

3.3.1. Ações emergenciais

Os resgates de animais foram feitos inicialmente em função de informações passadas pelo Corpo de Bombeiros, casos identificados no campo pelas equipes de resgate, do levantamento feito por sobrevoo e também de solicitações feitas através dos canais de atendimento disponibilizados pela Samarco, tais como o 0800, e-mail e telefone dos centros de recolhimento.

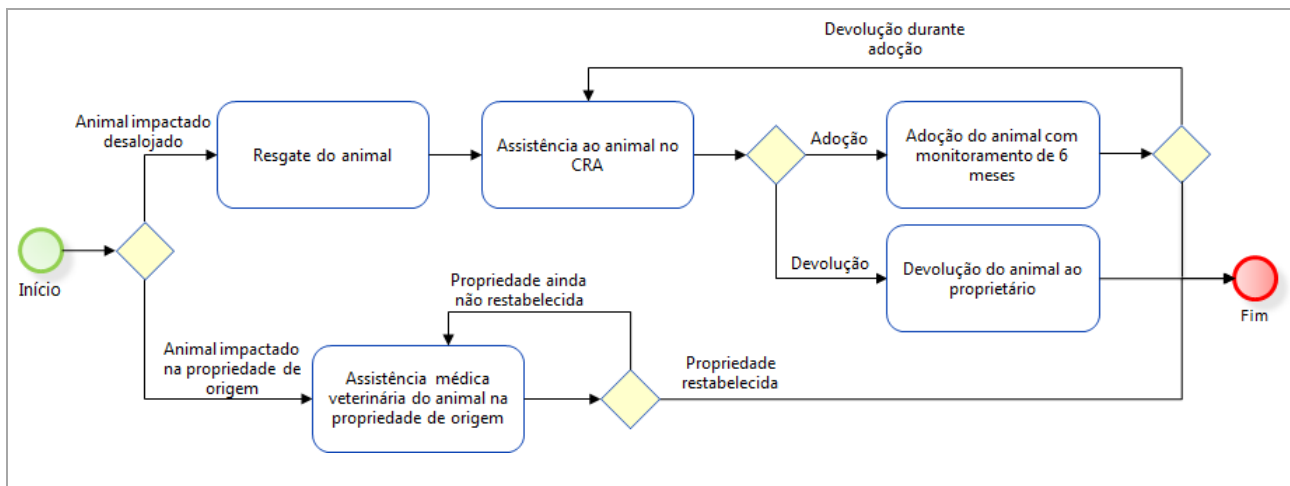
Dos animais resgatados, cerca de 530 aves (galinhas, patos, gansos e calopsitas), foram devolvidas aos proprietários logo após os resgates sem a abertura de prontuários. Os demais animais resgatados, entre eles bovinos, caninos, equinos, felinos, muares e suínos, foram encaminhados aos CRAs (centros de recolhimento animal), onde médicos veterinários e tratadores trabalharam para garantir os cuidados necessários aos animais.

Inicialmente, os cães e gatos foram encaminhados ao PSC Canil em Mariana, e em dezembro de 2015, foram transferidos para o Centro de Recolhimento Animal (CRA 1), montado em um galpão às margens da MG 129, também em Mariana. Este centro operou até a inauguração do Centro de Acolhimento Temporário de Animais (CATA) em junho de 2016, centro atualmente ativo. Os animais de criação (suínos, bovinos, muares e equinos) foram destinados para o Centro de Recolhimento Animal (CRA 2) que fica nas fazendas Bom Retiro e Praia do Felício, em Acaiaca-MG, centro que continuam ativo.

Para registro e identificação inequívoca dos animais foi construído um sistema de prontuários individualizados e foram implantados microchips intradérmicos nos animais.

3.3.2. Processo de assistência aos animais

Objetivo
Assistir aos animais impactados pelo Evento na região de Mariana e Barra Longa, providenciando para aqueles desalojados, resgate, alimentação, dessedentação, assistência médica veterinária e destinação por devolução ou adoção, e para aqueles impactados que permanecem nas suas propriedades de origem, assistência médica veterinária.
Requisitos, Premissas e Restrições
Requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso Preliminar firmado entre Samarco e MPMG.• Lei Federal nº 9.605/98 – Lei dos crimes ambientais.• Lei Federal nº 5.517/68 – exercício da medicina veterinária.• Todos os animais serão destinados, seja por restituição ou por adoção, até que seja restaurada a situação dos proprietários atingidos.• A suplementação alimentar dos animais de grande porte está sendo tratada no Programa 17.• Todos os animais resgatados serão destinados, seja por restituição ou por adoção.
DIAGRAMA DE PROCESSO



Abaixo, apresentamos informações mais relevantes das etapas do processo PF8070.

- **Animal impactado:**

Animal doméstico que vivia em área atingida pela lama proveniente da barragem de Fundão, de Mariana a Barra Longa, até 5 de novembro de 2015, que teve sua condição alimentar ou de abrigo comprometida pela lama, ou que precisou ser removido de sua área de criação atingida por falta de segurança a sua saúde e bem estar.

- **Resgate do animal**

Os resgates podem advir de avistamentos ou por demandas de risco à vida dos animais. As solicitações de resgate devem ser feitas através dos canais de atendimento da Fundação Renova. Uma empresa especializada cuida de realizar o resgate e encaminhar o animal para um centro de acolhimento.

- **Assistência ao animal no CRA**

Após o resgate, já nos centros, os animais passam por triagem clínica, são colocados em quarentena, sendo que os animais sociáveis são colocados em piquetes ou soltos nos pastos, e os animais não sociáveis, mantidos em baias individuais. Após esta etapa a saúde dos animais é periodicamente monitorada, sendo as informações registradas no prontuário individualizado e implantação de de microchips intradérmicos para identificação inequívoca.

Atualmente há dois centros ativos e devidamente equipados para atender as necessidades dos animais. O Centro de Acolhimento Temporário de Animais (CATA) tem por objetivo acolher os felinos e caninos e está organizado na Fazenda Asa Branca, distrito de Camargos, em Mariana, em junho/2016, sendo constituído por piquetes coletivos e baias individuais. Já o Centro de Recolhimento Animal (CRA 2) tem por objetivo acolher os animais de criação (suínos, bovinos, mueres e equinos) e compreende as fazendas Bom Retiro e Praia do Felício, em Acaiaca-MG.

- **Adoção do animal com monitoramento de 6 meses**

O processo de doação de animais tem ocorrido de duas formas. A primeira, é através da iniciativa de pessoas que visitam os centros, e a segunda através de eventos de adoção. Após a adoção, são realizadas visitas periódicas para averiguar os cuidados do tutor para com o animal. Se evidenciado maus tratos na avaliação realizada durante visita, o animal é recolhido para um dos centros.

Está definido no Termo de Adoção, que o novo tutor tem um prazo máximo de 90 dias para desistir da adoção. Caso isto ocorra, é recomendado a devolução do animal ao centro de acolhimento da Fundação Renova.

- **Restituição do animal ao proprietário**

Parte dos animais resgatados tem tutor identificado e ciente que o animal está em um dos centros de recolhimento da Fundação. A restituição ao proprietário ocorre quando o proprietário declara estar apto para receber de volta o animal. Naqueles casos, em que as condições originais do proprietário for reestabelecida em função da atuação de um dos programas da Fundação, este receberá seu animal com confirmação via assinatura de termo específico. Havendo recusa do proprietário em receber seu animal, a Fundação solicitará liberação da Câmara Técnica de Organização social e Auxílio Emergencial para autorizar a adoção do animal.

- **Assistência médica veterinária do animal na propriedade de origem**

Os animais atingidos que permaneceram em sua propriedade de origem receberão acompanhamento veterinário por demanda, até que as atividades agropecuárias daquela propriedade estejam reestabelecidas segundo critérios estabelecidos no PG017. Uma vez restabelecida, o proprietário receberá uma cópia do prontuário médico e a assistência será interrompida.

4. PLANEJAMENTO DO PROGRAMA

PROJETO	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Assistência aos Animais (Resgate, encaminhamento ao CRAS, alimentação, assistência médica veterinária e processos de adoção)	11,78	3,99	3,44	3,70	0,18	23,09
Total	11,78	3,99	3,44	3,70	0,18	23,09

(*) Valor total do programa em fase de aprovação interna

PG007-R - Programa de Assistência aos Animais (Cláusulas 73 à 75)	nov/15	mar/20
Atividade	Início	Término
Definição do Programa	set/16	nov/16
Execução do Programa	nov/15	dez/19
Processos	nov/15	dez/19
Processo de Assistência aos Animais (Resgate, encaminhamento aos CRAs, alimentação, assistência médica veterinária e processos de adoção)	nov/15	dez/19
Encerramento do Programa	dez/19	mai/20

5. PLANO DE RESULTADOS

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados estão sendo definidos indicadores e metas. Os indicadores para este fim serão classificados da seguinte forma:

- **Indicadores de eficácia:** Avalia a capacidade do projeto ou processo de produzir o resultado desejado.
- **Indicadores de efetividade:** Avalia a eficácia na realização dos resultados esperados do programa ao longo do tempo.
- **Indicadores de eficiência:** Avalia a capacidade do projeto ou processo de realizar algo com o mínimo de desperdício de recursos;

Para este programa estão sendo sugeridos os seguintes indicadores:

Classe	Indicador	Unid.	Meta
Eficácia	Atendimento às solicitações de resgate de animais	%	100
Efetividade	Destinação dos animais resgatados e nascidos	%	100

Os indicadores estão detalhados no item 7.1 – Ficha de indicadores – deste documento.

Definições básicas:

- Solicitações de resgate de animais: solicitações de resgate de animais através dos canais de comunicação da Samarco e da Fundação Renova, as quais são registradas no sistema SGS – Sistema de Gestão Socioeconômico.
- Animais resgatados e nascidos: animais que foram resgatados com vida e daqueles que nasceram a partir dos animais resgatados sob guarda da Fundação Renova.
- Animais destinados: animais que foram devolvidos ao seus proprietários, os que vieram a óbito, os que fugiram (e não encontrados após buscas), ou que foram adotados.

Assistência Médica Veterinária aos Animais:

A atividade de assistência médica veterinária aos animais será monitorada por meio de um processo e não por meio de indicadores, conforme anexo deste documento.

6. CRITÉRIOS PARA ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

Encerramento de resgates/recolhimentos: esta atividade será considerada encerrada quando não houver no sistema SGS o registro de resgates/recolhimentos de animais por mais de 30 dias.

Encerramento da assistência veterinária: esta atividade será considerada encerrada quando:

- Todos os animais sob guarda da Fundação forem destinados, seja por devolução ao tutor, ou por adoção;
- As propriedades rurais que tiveram impacto para seus animais, e que estão sob intervenção da Fundação, estiverem integralmente recuperadas (regras estabelecidas no PG017- Retomada das atividades agropecuárias).

Encerramento das atividades de pós adoção: esta atividade será considerada encerrada após conclusão da avaliação de pós adoção do último animal adotado.

Encerramento geral: O Programa será considerado encerrado quando todos os critérios acima estiverem concluídos.

7. ANEXOS

7.1. Ficha dos Indicadores

01 – Atendimento às solicitações de resgate de animais			
Tipo	Resultados esperados		
Eficácia	Atender às solicitações da comunidade impactada em relação ao resgate de animais.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Ano civil	100,0
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral	1-jan-17		31-mar-20
Fórmula de cálculo			
$I01 = \frac{\text{Número de animais resgatados via solicitação}}{\text{Número de solicitações de resgate de animais}}$			
Procedimento de coleta/medição dos indicadores			
Número de animais resgatados via solicitação			
Definição	Número de animais resgatados no período com base nas solicitações de resgate registradas através dos canais de comunicação (SGS).		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	<p>Fonte de Dados: Base de dados Sistema de Gestão Socioeconômico (SGS).</p> <p>A base de apuração do indicador não é acumulativa, se limitando a base de dados de janeiro a dezembro de cada ano.</p> <p>As solicitações abertas a partir do dia 27 de cada mês, caso não possam ser atendidas dentro do mês, serão contabilizados no mês subsequente.</p> <p>As solicitações serão consideradas atendidas quando do registro de encerramento no SGS, onde a ficha clínica de atendimento externo e as fotos do animal são anexadas como evidência.</p>		
Número de solicitações de resgate de animais			
Definição	Número de solicitações de resgate registradas no período através dos canais de comunicação (SGS).		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte de dados: Base de dados Sistema de Gestão Socioeconômico (SGS).		

02 – Destinação dos animais resgatados e nascidos			
Tipo	Resultados esperados		
Efetividade	Destinar os animais que foram resgatados com vida e aqueles que nasceram a partir dos animais resgatados sob guarda da Fundação Renova.		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Cumulativo	100
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Anual	5-nov-15		31-mar-20
Fórmula de cálculo			
$I03 = \frac{\text{Número de animais resgatados e nascidos que foram destinados}}{\text{Número total de animais resgatados e nascidos}}$			
Procedimento de coleta/medição dos indicadores			
Número de animais resgatados e nascidos que foram destinados			
Definição	Número de animais resgatados e nascidos que foram destinados no período		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte de dados: Termo de devolução que consta no prontuários médicos de animais.		
Número total de animais resgatados e nascidos			
Definição	Número de animais no período que foram resgatados com vida e daqueles que nasceram a partir dos animais resgatados .		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Fonte de dados: Ficha de registro de animais que consta no prontuários médicos de animais.		

7.2. Documentos Complementares

7.2.1. Termo de Compromisso Preliminar firmado entre Samarco e MPMG

7.2.2. Processo de Assistência Médica Veterinária aos Animais

7.2.3. Cláusulas 73 a 75 do TTAC

Este documento foi elaborado por Wilson Gouveia – Líder de Programa.

Wilson Gouveia

Líder de Programa

Data:

Cláusulas 73 a 75 do TTAC

Cláusula 73: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver um programa para assistência aos animais extraviados e desalojados, incluindo os animais domésticos, tais como cães e gatos, sendo voltado especificamente para Mariana e Barra Longa.

PARAGRAFO ÚNICO: Não se inclui no escopo deste PROGRAMA os animais silvestres e a proteção da fauna aquática, os quais serão tratados em PROGRAMAS próprios.

CLÁUSULA 74: Caberá à FUNDAÇÃO realizar as seguintes ações:

- a) resgate dos animais impactados pelo EVENTO;
- b) encaminhamento para os CRAs (Centros de Recolhimento Animal) implementados pela FUNDAÇÃO;
- c) prover assistência alimentação aos animais que porventura permanecerem nas suas propriedades de origem;
- d) prover assistência médica veterinária a todos os animais resgatados e impactados diretamente;
- e) cadastro de todos os animais acolhidos nos CRAs;
- f) prover evento de adoção para animais que não forem retirados pelos seus tutores; e
- g) destinar os animais não dotados para um Santuário, conforme solicitação do TCP (Termo de Compromisso Preliminar) firmado entre MPMG e SAMARCO;

CLÁUSULA 75: Este programa deverá ser mantido pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Acordo.